

LEI Nº 330/1975

SÚMULA: Autoriza a concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO ao CENTRO SOCIAL ITAMBARACAENSE e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao CENTRO SOCIAL ITAMBARACAENSE desta cidade, um auxílio financeiro no montante de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atendimento ao encargo do artigo 1º; fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 1975.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal